

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 462312019

**MODALIDADE**

Dispensa por justificativa nº 86/2019

**FINALIDADE**

Serviços especializados e peças originais para manutenção preventiva para frota 213.

**PROPONENTES**

3605 - Brizza Comercio de Veiculos Ltda

**PRAZOS E PUBLICAÇÕES**

DE 18/09 A — ÀS — HORAS LOCAL 20/09

HOMOLOGADO — OPR —

VENCIMENTO 30 dias DIOE —

OBSERVAÇÃO —

*saúde*

UBIRATÁ, 18 / 1 setembro de 2019.



000001

Mathews

105.341.159-69

### REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 491/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Peças originais para manutenção preventiva para frota 213.*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Brizza Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.849.722/0001-31, com sede no endereço Av. Brasil, 1861, na cidade de Cascavel.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

*Viviane A Souza*  
**Viviane A Souza**  
Secretaria de Saúde

Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2019.

Secretaria de Saúde

#### 1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 03/09/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

*Pricile Viana Barato*  
**Pricile Viana Barato**  
CONTADOR(A)  
CRC-PR 072.969/0-6  
CPF: 060.120.170-09

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

*Rita Soares Neta Figueiredo*  
**Rita Soares Neta Figueiredo**  
Secretária de Finanças

#### Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2019.

Assinatura: *[Signature]*

#### Divisão de Licitação

Data de recebimento: 16/09/2019.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

Recebedor: \_\_\_\_\_



000002

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. OBJETO:**

1.1. Peças originais para manutenção preventiva para frota 213.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária à aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Mitsubishi Motors. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
33034	1	1	Revisão de 20.000 L200	1	UN.	1.001,30	1.001,30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Filtro Ar motor	1	R\$ 147,16	147,16
02	Filtro de Oleo	1	R\$ 60,88	60,88
04	Filtro Ar	1	R\$ 153,76	153,76
05	Arruela Vedação	1	R\$ 5,79	5,79
06	Oleo Motor 10w30	8,3	R\$ 33,68	279,54
07	Solução Limpa Parabrisa	1	R\$ 7,98	7,98
08	Limpador Sistema Combustivel	1	R\$ 121,77	121,77
09	Filtro Combustivel Motor	1	R\$ 89,22	89,22
10	Limpador Sistema A/C	1	R\$ 62,40	62,40
11	Cartao Sanitização	1	R\$ 72,80	72,80
<b>Total</b>				<b>1.001,30</b>



000003

(M)

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-1.001,30 (mil e um reais e trinta centavos).

#### 4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de forma integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: cidade de Cascavel Av. Brasil, 1681.

#### 5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será: Imediato.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

#### 7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3020	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	1.001,3

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

#### 8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Cristiane Martins Pantaleão.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Crislaine Irmer Maria.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Cleusa de Oliveira Santos.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane Aparecida de Souza.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.



000004

*(m)*

*Viviane A Souza*  
**Viviane A Souza**  
Secretaria de Saúde  
UBIRATÃ

Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2019.

**Cristiane Martins Pantaleão**  
Secretário (a)

000005

m



## REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 496/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Serviços especializados para manutenção preventiva frota 213*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Brizza Comercio de Veiculo LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.849.122/0001-31, com sede no endereço Av. Brasil, 1681 na cidade de Cascavel.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Viviane A. Souza  
Viviane A. Souza  
Secretaria de Saúde

Ubatuba, Paraná, 03 de setembro de 2019.

Secretaria de Saúde

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 03/09/19

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato  
CRC-PR 072.968/0-6  
CPF: 069.251.079-09  
CONTADORA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Rita Soares Neta Figueiredo  
Secretária de Finanças

### Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2019.

Assinatura:

### Divisão de Licitação

Data de recebimento: 16/09/2019.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

Recebedor:



000006

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. OBJETO:**

1.1. Serviços especializados para manutenção preventiva frota 213 .

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária à aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Mitsubishi Motors. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
33035	1	1	Serviços especializados para manutenção preventiva frota 213.	1	UN.	380,00	380,00

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
33035	1	1	Alinhamento e Balanceamento	1	UN.	160,00	160,00
	1	1	Mão de Obra	1	UN.	220,00	220,00
Total							R\$ 380,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-380,00 (trezentos e oitenta reais).

**4. REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O objeto será executado de forma: Integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: cidade de Cascavel, avenida Brasil, 1681.

**5. PRAZOS**

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será: Imediato.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.



000007

*m*

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

## 7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	4068	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	380,0

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

## 8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Cristiane Martins Pantaleão.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Crislaine Martins Pantaleão.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Cleusa de Oliveira Sanrtos.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane Aparecida de Souza.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

*Viviane A. Souza*  
Viviane A Souza  
Secretaria de Saúde

Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2019.

**Cristiane Martins Pantaleão**  
Secretário (a)

000008

(m)

**Assunto:** Re: Requerimento

**De:** Adm Saúde <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 19/09/2019 10:28

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

O correto é 11.849.722/0001-31... Foi erro de digitação...

Atenciosamente,  
Viviane A. Souza  
Licitações e Contratos  
Secretaria de Saúde  
(44) 3543 1754

**From:** Licitação

**Sent:** Thursday, September 19, 2019 10:18 AM

**To:** Saúde Administração

**Subject:** Re: Requerimento

bom dia Camila...

Estou fazendo essa dispensa, mas o cnpj da ci esta diferente do cnpj dos documentos...

Na ci esta CNPJ N º 11.849.972/0001-31

E nos documentos CNPJ Nº 11.849.922/0001-31.

você pode me confirmar o CNPJ correto por favor?

att Adriana

Em 03/09/2019 15:50, Saúde Administração escreveu:

Segue requerimento!

--  
Atenciosamente,

Adriana Sluzovski  
Divisão de Licitações  
44 3543 8019

**PLANILHA DE VALORES**

<b>FORNECEDOR 01:</b>	Brizza Comercio de Veiculo LTDA
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Brizza Comercio de Veiculo LTDA
<b>CNPJ:</b>	11.849.722/0001-31

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR			VALOR	
					1	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
33034	1	1	1	Filtro Ar motor	R\$ 147,16	Dispensa	R\$ 147,16	147,16	147,16
	1	2	1	Filtro de Oleo	R\$ 60,88	Dispensa	R\$ 60,88	60,88	60,88
	1	3	1	Filtro Ar	R\$ 153,76	Dispensa	R\$ 153,76	153,76	153,76
	1	4	1	Arruela Vedação	R\$ 5,79	Dispensa	R\$ 5,79	5,79	5,79
	1	5	8,3	Oleo Motor 10w30	R\$ 33,68	Dispensa	R\$ 33,68	279,54	279,54
	1	6	1	Solução Limpa Parabrisa	R\$ 7,98	Dispensa	R\$ 7,98	7,98	7,98
	1	7	1	Limpador Sistema Combustivel	R\$ 121,77	Dispensa	R\$ 121,77	121,77	121,77
	1	8	1	Filtro Combustivel Motor	R\$ 89,22	Dispensa	R\$ 89,22	89,22	89,22
	1	9	1	Limpador Sistema A/C	R\$ 62,40	Dispensa	R\$ 62,40	62,40	62,40
	1	10	1	Cartao Sanitização	R\$ 72,80	Dispensa	R\$ 72,80	72,80	72,80
<b>Total</b>								<b>1.001,30</b>	

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
33035	1	1	1	Mão de Obra	380,00	Dispensa	380	380,00
<b>Total</b>								<b>380,00</b>

<b>Total</b>								<b>1.381,30</b>
--------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------

Camilla Ap<sup>a</sup> de Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR

Ubirata 03 de agosto de 2019

000009





# ORÇAMENTO

000010A

Página: 2

ORÇAMENTO Nro.: 576

Contato Nro.: 4344

BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: BRASIL, 1681

Telefone: ( 45 ) 34117000

C.N.P.J.: 11849722000131

Inscrição Estadual: 9051727433

Cidade: CASCAVEL

E-Mail: danfe@openveiculos.com.brbalcao@brizza.com.br

Data do Orçamento: 10/04/2019

Data de Validade: 10/05/2019

### Dados do Cliente

Cliente: 22212 CNPJ : 00.394.544/0036-05

Nome: MINISTERIO DA SAUDE

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS 31 BG A A

Complemento: BG A A

Bairro: ASA SUL

CEP: 70058900

Cidade: BRASILIA

Fone: 61 33153995

UF: DF Ramal:

### Dados do Veículo

Chassi: 93XLJKL1TKCJ13347

Placa: BCK7250

KM médio: 1097

Ano Fab.: 2018

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: TRITON SPORT

KM atual: 9613

Ano Mod.: 2019

Data Venda: 03/09/2018

BRANCO

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.

Os itens assinalados como ~~64~~Não65 (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização do serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Confirmo(am) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 576, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 10 de Abril de 2019

MARCELO SANTOS  
Supervisor de Serviços

  
Camilla Apª de Souza  
Secretaria de Saúde  
Unidade-PR  
MINISTERIO DA SAUDE  
Cliente



A01000010 B

**ORÇAMENTO****ORÇAMENTO Nro.:576****Contato Nro.: 4344**

BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: BRASIL, 1681

Telefone: ( 45 ) 34117000

C.N.P.J.: 11849722000131

Inscrição Estadual:9051727433

Cidade: CASCAVEL

E-Mail: danfe@openveiculos.com.br balcao@brizza.com.br

Data do Orçamento: 10/04/2019

Data de Validade: 10/05/2019

**Dados do Cliente**

Cliente: 22212 CNPJ : 00.394.544/0036-05

Nome: MINISTERIO DA SAUDE

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS 31 BG A A

Complemento: BG A A

Bairro: ASA SUL

CEP: 70058900

Cidade: BRASILIA

Fone: 61 33153995

UF: DF

Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 93XLJKL1TKCJ13347

Placa: BCK7250

KM média: 1097 Ano Fab.: 2018

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: TRITON SPORT

KM atual: 9613 Ano Mod.: 2019

Data Venda: 03/09/2018

BRANCO

**Solicitações:****1 ORÇAMENTO COMPLEMENTAR**

Item Descrição	GD: Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
CD150292 FILTRO, AR MOTOR - 4N15	5	147,16	1,00	0,00	0,00	0,00	147,16
MZ690115 FILTRO, OLEO T/M	5	60,88	1,00	0,00	0,00	0,00	60,88
CA550043 FILTRO AR C ASX/OUTL C/ CARVAO	5	153,76	1,00	0,00	0,00	0,00	153,76
MD050317 ARRUELA VEDACAO	5	5,79	1,00	0,00	0,00	0,00	5,79
CD120065 OLEO MOTOR 10W30 SEMI SINTETICO	4	33,68	8,30	0,00	0,00	0,00	279,54
CWPA0884 SOLUCAO, LIMPA PARABRISA	5	7,98	1,00	0,00	0,00	0,00	7,98
CWPA0968 LIMPADOR, SISTEMA COMB - DIESE	5	121,77	1,00	0,00	0,00	0,00	121,77
CAPA3114 FILTRO, COMBUSTIVEL MOTOR - 4N	14	89,22	1,00	0,00	0,00	0,00	89,22
CWPA0641 LIMPADOR, SISTEMA A/C	5	62,40	1,00	0,00	0,00	0,00	62,40
CWPA0589 CARTAO, MAQUINA SANITIZACAO A	5	72,80	1,00	0,00	0,00	0,00	72,80

Item Descrição	GD: Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
GERALSEALB00 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		160,00	1,00	0,00	0,00	0,00	160,00
GERALREV02 2A. REVISAO - 20.000 KM		220,00	1,00	0,00	0,00	0,00	220,00

Sub-Total 0,00 1.381,30

Total das Peças 1.001,30

Total dos Serviços 380,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 1.381,30

Observações:

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000011



Conta..... =	460	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2019 ate 03/09/2019

Dotacao Inicial..... =	278.000,00
Credito Suplementar..... =	156.000,00
Reducao Orcamentaria... =	50.000,00
Empenhado no Periodo.... =	412.853,48
Liquidado no Periodo.... =	336.598,67
Anulado no Periodo..... =	30.143,45
Pago no Periodo..... =	292.439,80
Empenhado ate o Periodo. =	382.710,03
Liquidado ate o Periodo. =	336.598,67
Pago ate o Periodo..... =	292.439,80
A Pagar Processado..... =	44.158,87
A Pagar nao Processado.. =	46.111,36
Total a Pagar..... =	90.270,23
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.289,97

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	463	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

000012

*m*

Saldos de 01/01/2019 ate 03/09/2019

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar..... =	90.600,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	314.725,06
Liquidado no Periodo.... =	180.878,98
Anulado no Periodo..... =	133.000,00
Pago no Periodo..... =	180.878,98
Empenhado ate o Periodo. =	181.725,06
Liquidado ate o Periodo. =	180.878,98
Pago ate o Periodo..... =	180.878,98
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	846,08
Total a Pagar..... =	846,08
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	8.874,94



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000013



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **11.849.722/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:48:30 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/02/2020.

Código de controle da certidão: **ED0F.2CA1.3288.C3FE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000014

(m)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 93352/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ **CONTRIBUINTE** ]

Código: 1952277  
Nome/Razão: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/CPF: 11.849.722/0001-31  
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1681  
Complemento:  
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-290  
Cidade: Cascavel - PR

[ **REQUERENTE** ]

Código: 1952277  
Nome/Razão: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ/CPF: 11.849.722/0001-31

[ **FINALIDADE** ]

Juridico

[ **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** ]

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de setembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-DNGSIO-305223922



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000015

*(Handwritten mark)*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020548414-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.849.722/0001-31**  
Nome: **BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000016

M



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.849.722/0001-31

**Razão Social:** BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 900 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2019 a 02/10/2019

**Certificação Número:** 2019090304210921595069

Informação obtida em 03/09/2019 15:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000017

M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.849.722/0001-31  
Certidão nº: 182274016/2019  
Expedição: 03/09/2019, às 15:26:27  
Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.849.722/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.849.722/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1681</b>	COMPLEMENTO
--------------------------------	-----------------------	-------------

CEP <b>85.816-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3520-2050 / (45) 3411-7000</b>
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2019** às **15:21:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 11.849.722/0001-31

NIRE Nº 412.06745692

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº. 014.639.939-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, 21 – apto 111, Centro, CEP 85.601-480. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial "BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA", com sede e foro em Cascavel – PR, à Av. Brasil, 1681, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do estado do PR sob o NIRE 41206745692 por despacho em sessão de 22 de abril de 2010 e ultimo ato registrado sob nº. 20141916346, por despacho em sessão de 04 de abril de 2014, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede em Cascavel – PR, na Av. Brasil, 1681, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR, na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 02, Parque Presidente, CEP: 85.863-000, CNPJ 11.849.722/0002-12, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901147706, por despacho em sessão de 22 de abril de 2010.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 6.400.000 (seis milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Silvana Urio Cichocki	3.872.000	3.872.000,00	60,50
Acyr Miguel Urio	2.528.000	2.528.000,00	39,50
Total	6.400.000	6.400.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da matriz e da filial é:

- a) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.
- b) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.
- c) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- d) COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.

BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 11.849.722/0001-31  
NIRE Nº 412.06745692



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- e) OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- f) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
- g) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.
- h) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- i) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- j) ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- k) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- m) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- n) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- o) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia SILVANA URIO CICHOCKI, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 11.849.722/0001-31  
NIRE Nº 412.06745692

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

1- 4

BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 11.849.722/0001-31

NIRE Nº 412.06745692

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000022

(m)

SILVANA URIO CICHOCKI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 18 de março de 1969, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº. 4.208.403-4, expedida pela SSP/PR, e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr, à Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 900, apto 13 – Centro, CEP. 85.601-000; ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, nascido em 28 de novembro de 1941, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº. 014.639.939-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, à Rua Porto Alegre, 21 – apto 111, Centro, CEP 85.601-480. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial “BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA”, com sede e foro em Cascavel – PR, à Av. Brasil, 1681, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do estado do PR sob o NIRE 41206745692 por despacho em sessão de 22 de abril de 2010, e ultimo ato registrado sob nº. 20141916346, por despacho em sessão de 04 de abril de 2014, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial localizada na cidade de Foz do Iguaçu passa a ser na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 02, Parque Presidente, CEP 85.863-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 11.849.722/0001-31

NIRE Nº 412.06745692

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVANA URIO CICHOCKI, brasileira, casada em regime de Comunhão parcial de bens, maior, nascida em 18 de março de 1969, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SSP/PR., e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, apto 13 – Centro, CEP. 85.601-000; ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, nascido em 28 de novembro de 1941, casado em regime de

(- 04



BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 11.849.722/0001-31

NIRE Nº 412.06745692

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cascavel - PR, 14 de abril de 2015.

*Silvana Urío Cichocki*  
SILVANA URIO CICHOCKI

*Acyr Miguel Urío*  
ACYR MIGUEL URIO

Testemunhas

*Eduardo Misturini*  
Eduardo Misturini  
CPF: 035.594.459-65  
RG: 8.129.156-0

*Solange de Marco*  
Solange de Marco  
CPF: 839.982.689-87  
RG: 6.090.213-5





**PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de servidores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;





- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;



XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

*(Assinatura)*  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã

**PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019**

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

<b>Administração</b>	<b>CPF</b>
Neri Wanderlind	503.040.899-15
<b>Assistência Social</b>	<b>CPF</b>
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabrcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
<b>Controle Interno</b>	<b>CPF</b>
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
<b>Desenvolvimento Econômico</b>	<b>CPF</b>
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
<b>Educação e Cultura</b>	<b>CPF</b>
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolate Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
<b>Esporte e Lazer</b>	<b>CPF</b>
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
<b>Finanças e Planejamento</b>	<b>CPF</b>
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>CPF</b>
Márcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
<b>Obras</b>	<b>CPF</b>
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
<b>Saúde</b>	<b>CPF</b>
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
<b>Serviços Urbanos e</b>	<b>CPF</b>



Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

**Art. 2º** Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

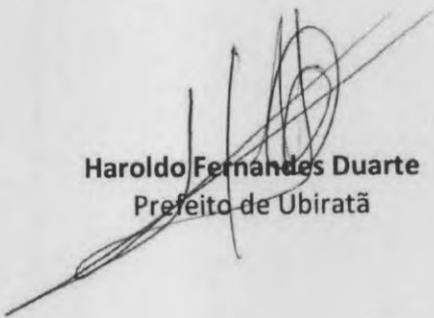
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã





PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para a abertura de procedimento licitatório para Serviços especializados e peças originais para manutenção preventiva para frota 213.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria da Saúde visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;



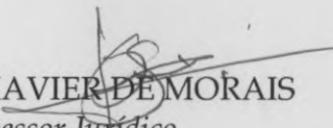
A secretaria necessita do objeto em questão pois o veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária à aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Mitsubishi Motors. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 18 Setembro de 2019.

  
DUARTE XAVIER DE MORAIS  
Assessor Jurídico  
OAB nº 48.534/PR



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 86/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4623/2019

000031

### 1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Serviços especializados e peças originais para manutenção preventiva para frota 213.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:** O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária à aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Mitsubishi Motors. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

### 4. CONTRATADA:

BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.849.722/0001-31, situada na Avenida Brasil nº 1681, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-290, Telefone nº (45) 3411-7000.

### 5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.381,30 (Um mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

### 6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068, 3020

Categoria: 339039190400, 339030399900

Descrição da Despesa: Serviços gerais de mecânica veicular; Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 303

### 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01 - PEÇAS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Revisão de 20.000 L200	1	UN.	1.001,30	1.001,30





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Filtro Ar motor	1	R\$ 147,16	147,16
02	Filtro de Óleo	1	R\$ 60,88	60,88
04	Filtro Ar	1	R\$ 153,76	153,76
05	Arruela Vedação	1	R\$ 5,79	5,79
06	Óleo Motor 10w30	8,3	R\$ 33,68	279,54
07	Solução Limpa Parabrisa	1	R\$ 7,98	7,98
08	Limpador Sistema Combustível	1	R\$ 121,77	121,77
09	Filtro Combustível Motor	1	R\$ 89,22	89,22
10	Limpador Sistema A/C	1	R\$ 62,40	62,40
11	Cartão Sanitização	1	R\$ 72,80	72,80
Total				1.001,30

LOTE 02 - SERVIÇOS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Serviços especializados para manutenção preventiva frota 213.	1	UN.	380,00	380,00

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
1	Alinhamento e Balanceamento	1	UN.	160,00	160,00
1	Mão de Obra	1	UN.	220,00	220,00
Total					R\$ 380,00

Ubiratã- Paraná, 18 de setembro de 2019

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito  
**VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Nomeada Conforme Portaria 314/2019



000033

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1178 - ANO: XIV

5Pág(s)

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

APARECIDO LUIZ FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 684.978.499-49, situada na Rua Rio Grande do Sul nº 606, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 9.9755-7735.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).

**6. VIGÊNCIA:**

30 dias, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0507

Despesa Orçamentária: 6028

Categoria: 339036990100

Descrição da Despesa: Prestação de serviços diversos

Fonte de Recurso: 104

**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Contratação de mão de obra para construção de uma nova fossa séptica no CMEI NOSSO LAR a fossa precisa conter 8 metros de profundidade por 1,50m de diâmetro, com estrutura interna em alvenaria de tijolo inteiro com espessura que pode variar de 20 a 22 cm, as medidas de abertura da fossa precisam ser de acordo com a tampa de inspeção já existente no local.	1	UN.	1.290,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 18 de setembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ROSA RODRIGUES DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 86/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4623/2019

**1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à Serviços especializados e peças originais para manutenção preventiva para frota 213.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:** O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando preservar essa garantia, se faz necessária a aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Mitsubishi Motors. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.849.722/0001-31, situada na Avenida Brasil nº 1681, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-290, Telefone nº (45) 3411-7000.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.381,30 (Um mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

**6. VIGÊNCIA:**

30 dias, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068, 3020

Categoria: 339039190400, 339030399900

Descrição da Despesa: Serviços gerais de mecânica veicular; Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 303

**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

LOTE 01 – PEÇAS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Revisão de 20.000 L200	1	UN.	1.001,30	1.001,30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Filtro Ar motor	1	R\$ 147,16	147,16
02	Filtro de Óleo	1	R\$ 60,88	60,88
04	Filtro Ar	1	R\$ 153,76	153,76
05	Arruela Vedação	1	R\$ 5,79	5,79
06	Óleo Motor 10w30	8,3	R\$ 33,68	279,54
07	Solução Limpa Parabrisa	1	R\$ 7,98	7,98
08	Limpador Sistema Combustível	1	R\$ 121,77	121,77
09	Filtro Combustível Motor	1	R\$ 89,22	89,22
10	Limpador Sistema A/C	1	R\$ 62,40	62,40
11	Cartão Sanitização	1	R\$ 72,80	72,80
Total				1.001,30

LOTE 02 – SERVIÇOS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Serviços especializados para manutenção preventiva frota 213.	1	UN.	380,00	380,00

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
1	Alinhamento e Balanceamento	1	UN.	160,00	160,00
1	Mão de Obra	1	UN.	220,00	220,00
Total					R\$ 380,00

Ubiratã- Paraná, 18 de setembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 314/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 87/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4625/2019

**1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à Aquisição de peças para manutenção corretiva de balanças e Contratação de serviços especializados para manutenção de balanças e esfigmomanômetros.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

A calibração e certificação das balanças e esfigmomanômetros é uma exigência legal do INMETRO e IPEM, além de estar sendo rigorosamente cobrada pelo Controle Interno Municipal. Considerando que temos vários destes equipamentos que são de ótima qualidade e valem o custo da manutenção para devida certificação se fez necessária a presente contratação. A escolha do fornecedor ocorreu pelo menor preço propôs para execução do objeto.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

Equipoline Equipamentos Odontológicos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.156.794/0001-29, situada na Avenida Maringá, 5272, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP nº 87-502-080, Telefone nº (45) 9911-0341.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).

**6. VIGÊNCIA:**

12 meses, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0608/0606

Despesa Orçamentária: 2450/3700

Categoria: 339030250000/339039170000

Descrição da Despesa: material para manutenção de bens móveis/ manutenção e conservação de máquinas.

Fonte de Recurso: 494

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 19 de setembro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4626/2019

**1. OBJETO:**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000034

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4623
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Serviços especializados e peças originais para manutenção preventiva para frota 213
Dotação Orçamentária*	0600510301000620263390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.381,30
Data Publicação Termo ratificação	18/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	


CPF: 79528767915 ([Logout](#))

Pesquisar...

Q

## Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)  
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3md2&nc=46>)  
 / Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
2012	2011	2010					

Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	128
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	307
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2196
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	97
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	362
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	48
Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	22
<b>Abertura: 19/09/2019</b> <b>▶ PROCESSO 4625/2019 - DISPENSA POR LIMITE 87/2019</b> <b>Publicação: 19/09/2019</b>	
<b>Abertura: 19/09/2019</b> <b>▶ PROCESSO 4621/2019 - DISPENSA POR LIMITE 84/2019</b> <b>Publicação: 19/09/2019</b>	
<b>Abertura: 18/09/2019</b> <b>▶ PROCESSO 4623/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 86/2019</b> <b>Publicação: 18/09/2019</b>	

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Valor Máximo:** R\$-1.381,30 (Um mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

**Objeto:**

Serviços especializados e peças originais para manutenção preventiva para frota 213.

📎 Anexos

📎 **PUBLICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&nc=46&id=23090155>)

📎 **PARECER JURIDICO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&nc=46&id=23089731>)

📎 **TERMO DE DISPENSA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d2a40b417d3kd2&nc=46&id=23089730>)

**Abertura:** 18/09/2019

▶ **PROCESSO 4622/2019 - DISPENSA POR LIMITE 85/2019**

**Publicação:** 18/09/2019

**Abertura:** 09/09/2019

▶ **PROCESSO 4612/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 83/2019**

**Publicação:** 09/09/2019

**Abertura:** 05/09/2019

▶ **PROCESSO 4608/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 82/2019**

**Publicação:** 05/09/2019

**Abertura:** 04/09/2019

▶ **PROCESSO 4606/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 81/2019**

**Publicação:** 04/09/2019

**Abertura:** 29/08/2019

▶ **PROCESSO 4592/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

**Publicação:** 29/08/2019

**Abertura:** 29/08/2019

▶ **PROCESSO 4593/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 80/2019**

**Publicação:** 29/08/2019

**Abertura:** 29/08/2019

▶ **PROCESSO 4591/2019 - DISPENSA POR LIMITE 78/2019**

**Publicação:** 29/08/2019

